



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Buenos Aires
PERNAMBUCO

LEI Nº 172/78

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES ETC...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, Decretou e eu sancio a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, de Buenos Aires autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a construção do "CENTRO RECREATIVO EDUCATIVO".

ART. 2º - Os recursos das despesas de que trata o art. anterior, correrão por conta das disponibilidades do Erário Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 1978


PREFEITO

a) Antonio Gomes Pereira Junior.